



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 36/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fl.6, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0201677-71.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MATEUS GUEDES RIOS**, Juiz de Direito da Comarca de Beruri, a realizar o casamento de **GABRIELA GHELLAR** e **EDUARDO FREITAS MORAES**, no dia 26/03/2016, às 17h30min, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Manaus, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim nº 528, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2016.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69080-000 - Manaus/AM
 corregedoria.protocolo@tjam.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0201677-71.2016.8.04.0022 e o código 25F539F.